

Oeiras, _____ de _____ de _____

CONTRATO DE ALOJAMENTO nº _____
Ano Letivo 2019'2020

APARTAMENTO nº _____

Instituto Superior Técnico (IST), com sede na Av. Rovisco Pais em Lisboa, NIF 501507930, representado pela Doutora Maria Isabel Marques Dias, Vice-Presidente para a Gestão Financeira, membro do Conselho de Gestão,

e

(NOME completo em letras maiúsculas)

com residência habitual em

C.P. - , Telefone , Telemóvel

IST e-mail e-mail

(em letra bem legível - o primeiro e-mail deverá ser o do IST)

portador do C.C. ou Passaporte , Contribuinte fiscal nº

NIB , Banco , Conta nº ,

ou SWIFT/BIC - IBAN ,

Aluno nº do Curso ,

designado abreviadamente abaixo por Residente.

Objeto de uso

Art.º 1º O Instituto Superior Técnico, através do Núcleo de Alojamentos, permite ao Residente, nas condições estipuladas nos Regulamentos Geral e Interno respetivos, o alojamento na **Residência de Estudantes Prof. Ramôa Ribeiro**, sita no *campus* Taguspark, Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo.

O objeto do presente contrato abrange a utilização do apartamento nº e ainda dos locais comuns, nas condições fixadas no Regulamento Interno.

Mensalidade

Art.º 2º O valor da mensalidade a pagar pelo Residente no ano letivo 2019/2020 é de 500,00€ (quinhentos euros), através de referência Multibancos/SIBS ou no Núcleo de Tesouraria do IST.

O pagamento é adiantado e deverá ser efetuado até ao dia 12 de cada mês. A falta de pagamento no prazo estipulado concede ao Núcleo de Alojamentos o direito à renúncia imediata do contrato sem prejuízo da exigência das prestações em atraso. Não havendo renúncia de contrato, ao Residente que não cumprir o estipulado ser-lhe-á debitada uma penalização de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada dia de falta de pagamento. Mais informações em:

<http://na.tecnico.ulisboa.pt/residencia-estudantes-prof-ramoa-ribeiro/tabela-de-precos/modalidades-de-pagamentos/>

Art.º 3º A prestação de alojamento tem início em e termo em Terminado o contrato o Residente deverá deixar o quarto livre e devoluto dos seus pertences pessoais até às 12h00 do dia seguinte, ou seja em _____ (data de saída).

Cedência de Alojamento

Art.º 4º É interdito ao Residente a cedência, sob qualquer título, do seu alojamento, a terceiros.

A não observância desta disposição faz incorrer o Residente, em ilícito sancionado pelo Regulamento Interno além de poder ser solicitado a abandonar as instalações.

Disposições Finais

Art.º 5º O Núcleo de Alojamentos reserva-se o direito de entrar no quarto nas condições previstas no Regulamento Interno.

Art.º 6º O Núcleo de Alojamentos não é responsável por objetos ou valores pessoais.

Art.º 7º Não é permitido cozinhar, ou de alguma forma desenvolver nos quartos quaisquer atividades suscetíveis de prejudicar a segurança e higiene.

Art.º 8º **O Residente declara aceitar de forma integral e sem reservas todas as cláusulas do presente contrato, bem como os Regulamentos Geral e Interno da Residência de Estudantes Prof. Ramôa Ribeiro, bem como todas as normas e alterações a estes Regulamentos que forem aprovadas pelos órgãos competentes. Os Regulamentos Geral e Interno da Residência estão disponíveis em <http://na.tecnico.ulisboa.pt/residencia-estudantes-prof-ramoa-ribeiro/regulamentos/>**

Feito em duplicado, ficando uma cópia assinada em poder do Residente.

Pe'l'O IST

Doutora Maria Isabel Dias
Vice-Presidente do IST

Residente

Anexos: - 1 Fotocópia do Cartão de Cidadão, ou Passaporte (documento de identificação);
- 1 Fotocópia do NIF (número de identificação fiscal);
- 1 Fotocópia do comprovativo de pagamento da taxa de reserva.